

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2019

Processo Licitatório nº 18 / 2019

Pregão Presencial nº 11 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2019**, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019**, conforme homologação publicada no dia 03/10/19. no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ:30.827.823/0001-56
Representante legal: Miriam Maria Silva Barcante
RG/CPF:RG MG 2.290.751 e CPF: 474.645.186-91
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)3232-6665
E-mail: licita@pintandoo7.com.br e pedidos@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil- Agência :0292-5
Conta-corrente:70.115-7

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	65	Agenda executiva anual (2020): contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i> : 13cm x 19cm.	RAMOS	R\$20,80	R\$1.352,00
4	CX	2	Alfinete para mapa: nº 01, cabeça redonda, na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	YARA	R\$4,35	R\$8,70
7	UN	3	Apagador para quadro branco: base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente, comporta 2 (duas) unidades de marcadores, ótima apagabilidade e durabilidade. Medida <i>aproximada</i> : 14cm x 5cm. Marca-referência: Pentel (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	START PRINT	R\$6,50	R\$19,50
9	RL	1	Barbante 8 fios: em algodão cru, rolo de 200 gramas (<i>aproximadamente</i> 150 metros).	JAF	R\$4,85	R\$4,85
11	UN	200	Borracha branca escolar nº 20: de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Mercur (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	MERCUR	R\$0,93	R\$186,00

15	UN	20	Caixa para correspondência: tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas aproximadas: 254x358x140mm). Marca-referência: Acrimet ou Dello (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	RADEX	R\$59,25	R\$1.185,00
16	UN	10	Calculadora de mesa de 12 dígitos: alimentação solar e bateria (inclusa). Medida aproximada: 10,6 x14,2 x 2,5 cm. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Elgin (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	ELGIN	R\$22,00	R\$220,00
19	UN	36	Caneta esferográfica escrita fina: ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Pilot (modelo BP-S) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	PILOT	R\$6,75	R\$243,00
25	UN	20	Cola em bastão para papel: não tóxica, sem solvente, lavável. Embalagem de 10 gramas.	OFICCE FIX	R\$2,46	R\$49,20

			<u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Faber Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
26	UN	15	Cola instantânea: embalagem de 3 gramas. Marca-referência: Loctite Super Bonder (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	HENKEL	R\$6,60	R\$99,00
28	UN	80	Corretivo em fita: fita com aproximadamente 4,0mm x 10m, cobre diversos tipos de tinta, correção instantânea, formato anatômico/ergonômico, corpo transparente, permitindo visualizar a fita. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Faber Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	MERCUR	R\$10,00	R\$800,00
30	UN	100	Crachá de plástico horizontal: material plástico transparente, medindo aproximadamente 8 cm x 9,5 cm.	ACP	R\$0,39	R\$39,00
31	UN	100	Crachá de plástico vertical: material plástico transparente, medindo aproximadamente 8 cm x 9,5 cm.	ACP	R\$0,46	R\$46,00
35	UN	25	Estilete largo: retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	JOCAR	R\$1,69	R\$42,25

Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

38	UN	20	Extrator de grampo tipo piranha: em metal, com revestimento de plástico, medindo <i>aproximadamente</i> 48x37x54mm.	CARBRINK	R\$5,08	R\$101,60
40	UN	40	Fita adesiva (tipo durex): transparente, em rolo de 12mm x 40m. Marca-referência: Durex 3M (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	EMBALANDO	R\$0,93	R\$37,20
42	UN	5	Fita dupla face siliconada: transparente, medindo 19mm x 20m. Marca-referência: Scotch 3M (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	3M	R\$38,30	R\$191,50
46	UN	5	Grampeador de mesa grande: com capacidade para grampear 100 folhas, medindo <i>aproximadamente</i> 28 cm. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Jocar Office; BRW (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	ADECK	R\$66,20	R\$331,00
48	CX	5	Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 - 9/10: de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m². Caixa com 5.000 unidades.	ACC	R\$27,07	R\$135,35

49	CX	50	Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6: de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	XR	R\$4,07	R\$203,50
52	UN	10	Livro Ata: costurado, sem margem, de capa dura na cor preta, com 100 folhas numeradas. Medida <i>aproximada</i> : 210x300mm.	PAGINA BRASIL	R\$13,80	R\$138,00
53	UN	20	Livro Protocolo de Correspondência: ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com <i>aproximadamente</i> 50 folhas. Medida <i>aproximada</i> : 140x200mm.	GRIFFE	R\$6,04	R\$120,80
54	UN	30	Molha dedo: umedecedor de dedo em gel, não tóxico, embalagem de 12 gramas. Marca-referência: Radex Aqua Magic (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	NEW MAGIC	R\$2,08	R\$62,40
60	PCT	10	Papel Vergê branco: formato A4 (210x297mm), gramatura 120g. Embalagem com 50 folhas.	FILIPAPER	R\$13,85	R\$138,50
61	PCT	9	Papel Vergê colorido: formato A4 (210x297mm), gramatura 120g. Cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	FILIPAPER	R\$16,98	R\$152,82
65	UN	100	Pasta com aba de elástico 20mm: polionda, na cor azul, dorso de <i>aproximadamente</i> 20mm, no tamanho ofício (medidas <i>aproximadas</i> : 33,5 x 24,5 x 2cm).	POLIBRAS	R\$3,80	R\$380,00
66	UN	50	Pasta com aba de elástico 50mm: tamanho ofício, em polipropileno (pp) transparente, dorso de <i>aproximadamente</i> 50mm.	POLIBRAS	R\$4,52	R\$226,00

68	UN	10	Pasta sanfonada com 12 divisórias: tamanho A4 (medida aproximada: 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	ACP	R\$16,30	R\$163,00
70	UN	3	Perfurador grande para papel: semi-industrial, em ferro fundido, com base de plástico/borracha, medindo aproximadamente 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, no mínimo, 60 folhas. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Cavia (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	CAVIA	R\$81,90	R\$245,70
72	UN	30	Pincel atômico: marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	JOCAR	R\$1,94	R\$58,20
76	UN	50	Régua plástica transparente: com 30 cm de comprimento, milimetrada. Marca-referência: Dello (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	WALEU	R\$0,84	R\$42,00
78	UN	20	Porta lápis/clips/lembrete: organizador de mesa em plástico/acrílico transparente. Marca-referência: Dello (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	RADEX	R\$11,04	R\$220,80

81	UN	20	Suporte para monitor de mesa: na cor preta, quadrado/retangular, pés desmontáveis com 4 níveis de ajuste de altura, sendo altura mínima 4,5cm e altura máxima 17cm.	LASER SHIP	R\$63,00	R\$1.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$8.502,87	

2. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

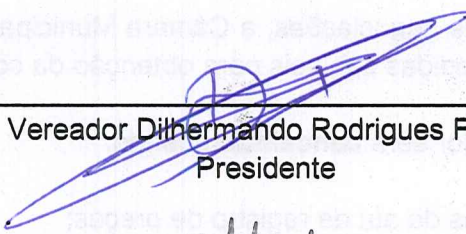
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

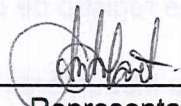
E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 10 de outubro de 2019.

Pela Câmara Municipal:


Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:


Representante Legal